



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB / UFPI
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP 64.001-280 – Teresina PI
Tel: (86) 3215-4101
Site: www.cead.ufpi.br

EDITAL Nº 24/2015 - CEAD/UFPI

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí, e Coordenador da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFPI, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva de **Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** (áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Ecologia e Engenharia Florestal), **sem vínculo empregatício**, com atuação junto à Coordenação do Curso de Ciências Biológicas/EaD/CEAD/UFPI e Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI: Buriti dos Lopes – PI, Canto do Buriti – PI, Gilbués – PI, Inhuma – PI e Simões - PI, onde os respectivos orientandos estejam matriculados.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas por meio do **Requerimento de Inscrição** (Anexo 03) e apresentação da documentação exigida, conforme item 03, no período de **12 a 18 de maio de 2015**, no horário de 08h30minhs as 11h30minhs e de 14h30minhs às 17h00minhs, na Secretaria da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas/CEAD/UFPI/Rua Olavo Bilac nº 1148 - Praça Saraiva - Centro - Teresina - CEP 64.001-280 - (Fone: 86-3215-4101).

1.2 A inscrição e participação no Processo de Seleção para formação de cadastro de reserva de Professor Orientador de TCC implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital (ver.

1.3 O candidato se responsabilizará pela fidedignidade de todas as informações por ele prestadas no ato da inscrição.

1.4 A documentação exigida no Item 3 deverá ser entregue pelo candidato (ou por pessoa de sua confiança, devidamente assinada).

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Requisitos Gerais

2.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente.

2.1.2 Ter formação em Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins (Ciências da Natureza, Ecologia e Engenharia Florestal), **com titulação mínima de Mestrado**.

2.1.3 Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial para a realização das atividades de orientação direta com os alunos.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

3.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (Anexo 03);

3.2 Cópia dos documentos de Identidade e CPF;

3.3 Currículo Lattes devidamente comprovado por documentos em cópia simples e conforme o barema (Anexo 02).

Obs. 1: É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da documentação apresentada.

Obs. 2: O candidato que deixar de entregar qualquer dos documentos obrigatórios listados acima será automaticamente eliminado do Processo de Seleção.

Obs. 3: Sob nenhuma hipótese será permitida a complementação e/ou entrega de documentação fora do período de inscrição estabelecido neste Edital.

4. DAS ATIVIDADES E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O candidato classificado, por ocasião de convocação, assumirá a orientação de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) alunos, sendo que as ações pertinentes terão o apoio da coordenação acadêmica do curso, incluindo a formação da respectiva Banca e realização de Defesa dos trabalhos.

4.2 As orientações e o acompanhamento das pesquisas serão realizados via e-mail e/ou outros meios de comunicação, como também em visitas periódicas aos polos onde os alunos estão matriculados, com agendamento previamente estabelecido conforme Calendário Acadêmico do curso.

4.3 A remuneração correspondente aos serviços de orientação ocorrerá através de bolsa de fomento do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) / Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / MEC, conforme definido pela Resolução FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009 e alterações previstas pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010.

4.4 Da Bolsa de Fomento:

4.4.1 R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais (requisito: experiência de 3 (três) anos ou mais no Magistério Superior);

4.4.2 R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais (caso não comprove a experiência de 3 (três) anos ou mais no Magistério Superior).

4.5 O período de atuação do Professor Orientador no curso poderá ser por até 02 (dois) semestres letivos, período correspondente à oferta das disciplinas de **Trabalho de Conclusão de Curso I** e **Trabalho de Conclusão de Curso II**, sendo que a quantidade de bolsas a receber estará condicionada à quantidade de orientandos deste, conforme as diretrizes dos Parâmetros de Fomento UAB - DED/CAPES, indicadas na tabela abaixo:

Tabela: Quantidade de Bolsas a serem pagas por Orientador.

Quantidade de Orientandos	Quantidade de Bolsas
05	02
06 ou 07	03
08, 09 ou 10	04

4.6 O candidato a Orientador de TCC classificado, em caso de convocação, deverá ter disponibilidade para viajar aos polos UAB/UFPI, ao qual ficará vinculado junto aos seus orientandos, conforme deliberação da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, em atendimento ao seu respectivo Calendário Acadêmico.

4.7 O Professor Orientador terá como atribuição desenvolver as atividades de orientação ao aluno, no que diz respeito à elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso, ao longo do semestre letivo conforme definido pelo respectivo Calendário Acadêmico/curso. As atividades presenciais nos polos poderão acontecer inclusive nos finais de semana, com datas previamente estabelecidas pela Coordenação do Curso.

4.8 O período de permanência do Professor Orientador na atividade/curso poderá ser por até 02 semestres letivos. Entretanto, poderá sofrer interrupção desde que devidamente justificada por uma das partes (Orientador/Coordenação do Curso de Ciências Biológicas/CEAD/UFPI). Disposto

contido na Resolução CD nº 26/2009-FNDE.

4.9 É vedado o pagamento da bolsa de fomento CAPES / Sistema UAB ao participante que estiver vinculado a outro programa de bolsa de estudo ou pesquisa, que tenha por base a Lei 11.273/2006 e a Lei 11.502/2007, exceto para os casos disciplinados pelas portarias conjuntas CAPES CNPq Número 01, de 12 de dezembro de 2007, e Portaria Número 02 de 10 de abril de 2013.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A Seleção para Professor Orientador de TCC será realizada em única etapa (classificatória): Análise de Curriculum Vitae.

Obs. 1: Os títulos só serão aceitos em conformidade com o quadro de atribuição de pontos (Barema, Anexo 02) a ser aplicado pela Comissão de Seleção. É de responsabilidade do candidato, **incluir no currículo somente os comprovantes passíveis de pontuação**, sob pena de ser eliminado do processo seletivo caso não siga esta orientação.

Obs. 2: Caso a Comissão de Seleção ou Direção do CEAD verifique, em qualquer tempo, alguma irregularidade por parte do candidato (não veracidade de documentação e/ou de informações), este será imediatamente afastado do projeto / curso, ficando sob pena de responsabilidade conforme legislação vigente.

5.2 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o calendário de atividades do processo seletivo (CRONOGRAMA - Anexo 01), através do site **www.cead.ufpi.br**

5.3 A nota final do candidato consistirá no total de pontos atingidos conforme escala de pontuação, indicada no Barema para Análise dos Currículos (Anexo 02).

5.4 Em caso de empate, os critérios de desempate serão considerados, na sequência: a) maior pontuação no item de experiência em orientação de TCC do Barema (Anexo 02); b) maior pontuação no Item I (Títulos) do Barema (Anexo 02); c) candidato com maior idade.

5.5 O resultado final da seleção será homologado pelo Diretor do CEAD, que fará publicar a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

5.6 O período de validade deste Edital será de 02 (dois) semestres letivos, período correspondente ao implemento das referidas disciplinas, **Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso I e Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso II**, respectivamente, a contar da data de publicação do Resultado Final. Caso haja necessidade, o prazo de validade poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano, de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os candidatos deverão consultar a documentação geral sobre os referenciais de qualidade para os cursos superiores a distância, e informações sobre o programa da Universidade Aberta do Brasil (vide em: www.uab.capes.gov.br).

6.2 A convocação dos candidatos classificados estará condicionada à natureza dos TCC's dos alunos: temas previamente selecionados / área do conhecimento do orientador.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Coordenação do Curso de Ciências Biológicas EaD e/ou Direção do CEAD.

Teresina-PI, 11 de maio de 2015.

Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI
Coordenador UAB na UFPI

ANEXO 01

EDITAL Nº 24/2015 – CEAD/UFPI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO
12 a 18/05/2015	Inscrições <u>Local:</u> Secretaria da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas / CEAD/UFPI Rua Olavo Bilac, 1148, Praça Saraiva, Centro Sul, Teresina-PI, CEP 64.001-280. <u>Horário:</u> de 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h00min (exceto final de semana e feriado).
19/05/2015	Divulgação da Homologação das Inscrições (www.cead.ufpi.br)
21/05/2015	Interposição de Recursos contra Indeferimento de Inscrição (Utilizar o Anexo 04, e enviar para o e-mail tcc.uabeadufpi@gmail.com, até as 23h:59min deste dia)
22/05/2015	Resultado da Interposição de Recursos contra Indeferimento de Inscrição (www.cead.ufpi.br)
25/05/2015	Resultado da Análise de Currículos
26/05/2015	Interposição de recurso contra o Resultado da Análise de Currículos (Utilizar o Anexo 04, enviado para o e-mail tcc.uabeadufpi@gmail.com, até as 23h:59min deste dia)
27/05/2015	Resultado da interposição de recursos contra o Resultado da Análise de Currículos (www.cead.ufpi.br) Resultado Final do Processo Seletivo (www.cead.ufpi.br)

	D	S	T	Q	Q	S	S
						01	02
	03	04	05	06	07	08	09
MAIO	<u>10</u>	11	12	13	14	15	16
	17	18	19	20	21	22	23
	²⁴ / ₃₁	25	26	27	28	29	30
	01 – DIA DO TRABALHO 10 – DIA DAS MÃES						

ANEXO 02

EDITAL Nº 24/2015 – CEAD/UFPI

BAREMA PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

CANDIDATO = _____

ITENS AVALIADOS	Pontuação por título	Limite de pontos	Pontuação adquirida
I – TÍTULOS			
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	5,0	5,0	
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	3,0	3,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (c/h mínima de 360h)	2,0	2,0	
Total		10,0	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Orientação de TCC (por orientação concluída)	1,0	4,0	
Docência no Ensino Superior (por semestre)	1,0	3,0	
Docência no Ensino Superior (EaD) (por disciplina)	1,0	3,0	
Total		10,0	
III – PUBLICAÇÕES			
Publicação (livro, capítulo ou artigo)	3,0	6,0	
Comunicação em evento científico	2,0	4,0	
Total		10,0	

Obs: Para os títulos de pós-graduação e publicações na área específica a pontuação será integral e para títulos em áreas afins a pontuação dos títulos será metade da integral.

Nota Final: Barema I + Barema II + Barema III

ANEXO 03

EDITAL nº 24/2015 – CEAD/UFPI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____ residente e domiciliado em

Telefone(s): _____,
E-mail _____, venho requerer minha
inscrição na seleção para Professor Orientador de TCC do Curso de Ciências Biológicas do
Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí, conforme Edital
em epígrafe.

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data: _____, ____ / 05 / 2015.

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(VIA DO CANDIDATO)**

Edital Nº 24/2015 – CEAD/UFPI

INSCRIÇÃO Nº _____

Teresina-PI, ____ / 05 / 2015.

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO 04

EDITAL nº 24/2015 – CEAD/UFPI

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção,

Eu, _____, abaixo-assinado(a), portador(a) do **RG Nº** _____, **CPF Nº** _____, tendo tido o meu pedido de inscrição para a função de Professor(a) Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) / Ciências Biológicas / CEAD/UFPI indeferido, pelo motivo _____ apresento a essa Comissão **Pedido de Reconsideração** pelas razões seguintes:

Teresina-PI, ____ de maio de 2015.

Assinatura do Candidato

Obs.: Este formulário deve ser enviado para o e-mail: **tcc.uabeadufpi@gmail.com**, no período previsto no cronograma para apresentação de recurso (Anexo 01).